



## TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo Nº 87/2022, que diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, sem fornecimento de condutores, sem fornecimento de combustível para atender as demandas de trâmites de pessoas autorizadas, processos, documentos e pequenas cargas entre a Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF e demais órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, foi detectado inconsistências no Termo de Referência, não conseguindo abranger a máxima plenitude possível das necessidades da COMSERCAF (Companhia de Serviços de Cabo Frio).

Diante do exposto, com base no princípio Administrativo da autotutela, determino o Cancelamento do procedimento Licitatório do Pregão 11/2022, em respeito aos princípios gerais de direito, às determinações da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso das atribuições como Presidente da COMSERCAF e em defesa do interesse público evitando possíveis prejuízos a esta Autarquia.

Desta forma, a Administração Pública resolve formalizar um novo Termo de Referência e um novo Edital, porém, utilizando o mesmo número de processo Administrativo, aplicando os princípios da economicidade processual e celeridade à fase interna do procedimento.

Como houve mudança na dotação Orçamentária e com fim do exercício do ano de 2022, foi criado um novo número de Edital, tornando-se, Pregão Eletrônico 004/2023.

Vale ressaltar, não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Cabo Frio, 14 de fevereiro de 2023

**Heitor Pinto da Fonseca Junior**  
Presidente Autárquico

**Roberto L.N. Sampaio**  
Pregoeiro Autárquico